



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro
CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23
Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br
Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

OFÍCIO N.º: 196/2019
ASSUNTO: Solicita base de dados para cálculo atuarial
SERVIÇO: Diretoria Executiva do Andradas Prev
DATA: 19 de dezembro de 2019

Exmo. Sr.

Considerando que o artigo 1º da Lei nº 9.717/98 determina que os regimes próprios de previdência social deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, estes se encontram obrigados a realização de reavaliação **atuarial** a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Deste modo, para fins de realização da referida reavaliação, faz-se necessário o fornecimento da base de dados por parte deste Ente Federativo (data base 31/12/2019), por meio do preenchimento dos arquivos já enviados por e-mail ao órgão responsáveis (financas@andradas.mg.leg.br).

Saliento que o envio definitivo do DRAA tem como prazo final a data de 31/03/2020. Contudo, até sua efetiva constituição várias etapas são necessárias, sendo a primeira e mais importante, a entrega da base de dados para sua elaboração.

Deste modo, considerando a exiguidade dos prazos, solicito seja a **referida** base de dados disponibilizada para este RPPS até, no máximo, dia 15/01/2020, impreterivelmente, haja vista que o atraso na entrega do DRAA poderá resultar na perda do CRP e, via de consequência, perda de repasses **para o** Município.

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 1256
19 DEZ. 2019

Encarregado



1º



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro

CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23

Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br

Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

Por fim, informo, que estaremos à *inteira* disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdir Basso

Diretor Presidente do ANDRADASPREV

Exmo. Sr.

MARCIO DONIZETI TEODORO

Presidente da Câmara Municipal de Andradas/MG

Instituto de Previdência Servidores Públicos Município de Andradadas - ANDRADAS-PREV

De: "DETEC BRASILIS Vanessa" <tecnico@brasilisconsultoria.com.br>
Data: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 17:58
Para: <presidencia.andradasprev@andradadas.mg.gov.br>
Cc: <tecnico@brasilisconsultoria.com.br>
Anexar: Aposentados.xlsx; Ativos.xlsx; Pensionistas.xlsx; QP.zip
Assunto: ANDRADAS/MG 2020 - Solicitação de informações para a Reavaliação Atuarial 2020

Prezado Valdir,

Conforme o disposto no inciso VII do §1º do art. 3º da Portaria MF nº 464/2018, as Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 deverão registrar as Provisões Matemáticas referentes à Avaliação Atuarial com data base de 31/12/2019, que servirá de base para o preenchimento do DRAA de 2020, sendo que este deverá ser enviado à Secretaria de Previdência até de 31/03/2020.

Sendo assim, devemos iniciar às atividades referentes às Avaliações Atuariais 2020, com o intuito de apurarmos os valor das Provisões Matemáticas em tempo hábil para inclusão dos valores nas respectivas Demonstrações Contábeis.

Para tanto, segue anexo os layouts das Bases de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, que deverão estar posicionadas entre setembro e dezembro/2019.

A instrução recebida da Secretaria de Previdência é de que o preenchimento de todos os campos é obrigatório, salvo quando não disponíveis no banco de dados do RPPS, **situação que caberá justificativa e poderá ser objeto de questionamento pela SPREV.**

Observações:

- 1. Os arquivos estão dentro do novo layout exigido pelo Secretaria de Previdência.**
- 2. Importante ressaltar que os dados e informações insertos no DIPR devem estar em consonância com aqueles repassados a esta consultoria, concernente à data-base utilizada.**
- 3. Solicitamos também, que todos os e-mails encaminhados a esta consultoria, no que se refere ao Cálculo Atuarial, sempre sejam direcionados ao endereço tecnico@brasilisconsultoria.com.br, com a seguinte identificação no assunto:**

Nome_Município/UF "exercício do estudo" – "escrever aqui o motivo do contato"

Exemplo: ANDRADAS/MG 2020 – base de dados para crítica

Orientações gerais do processo de desenvolvimento do Cálculo Atuarial:

A Avaliação Atuarial 2020, considerando o exposto anteriormente, será desenvolvida em três etapas, sendo:

ETAPA 1:

- a. Envio pelo RPPS** da Base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas (layout da base cadastral) – conforme Relatório de Entrada de Dados do DIPR do período de referência;

Para que os resultados sejam entregues tempestivamente*, a princípio serão feitas apenas duas validações (críticas de inconsistências).

- I. Na primeira validação, serão apontadas todas as inconsistências para que este RPPS**

promova as possíveis correções (arquivo 1ª crítica).

II. Na segunda validação, caso as informações sejam satisfatórias para o início do cálculo (mesmo com a adoção de premissas de correção), serão enviadas as homologações para serem assinadas. Se não for suficiente, serão apontadas as informações mais importantes para serem coletadas, até que as informações tenham uma qualidade satisfatória mínima (arquivo 2ª crítica, e outras, se necessário).

** Devido à se tratar de alta temporada da demanda neste período, a tempestividade na entrega do cálculo depende, diretamente, da agilidade na prestação das informações solicitadas e no retorno às críticas realizadas.*

- b. **Envio pelo RPPS** do arquivo Questionário Previdenciário – conforme layout a ser disponibilizado posteriormente.
- c. **Envio pelo RPPS** da legislação aplicada (Criação do RPPS; Reestruturação do RPPS; Plano de Custeio; etc.).
- d. Elaboração do cálculo atuarial para apuração das Provisões Matemáticas **por esta consultoria**.
 - I. O cálculo atuarial terá início após o recebimento das homologações devidamente assinadas e do Questionário Previdenciário integralmente preenchido.
 - II. Após a realização do cálculo atuarial será disponibilizado ao RPPS o quadro contábil para inclusão nas Demonstrações Contábeis.
- e. Realização do **estudo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal** a ser entregue à SPREV como parte integrante do Relatório da Reavaliação Atuarial (arquivo será disponibilizado posteriormente).

Obrigatório em 2020 para os RPPS identificados como Perfil Atuarial I (conforme Instrução Normativa nº 10).

ETAPA 2:

-

- a. Findo o exercício e fechado o Balanço Patrimonial:
 - I. Emissão do **Relatório da Avaliação Atuarial** (Nesse momento o Relatório é encaminhado ao RPPS via e-mail).

ETAPA 3:

-

- a. Quando autorizado o preenchimento e postagem do DRAA no site do CADPREV:
 - I. **Envio pelo RPPS** do arquivo QP – Informações para o DRAA; e,
 - II. Preenchimento do DRAA no site do CADPREV (Etapa final do trabalho, **realizado pela Consultoria**).

O **acesso ao CADPREV** já existente ou cadastre em nome do Thiago Fernandes.

Esse cadastro acontece via sistema GESCON-RPPS.

Dados necessários para a vinculação:

Nome: Thiago Costa Fernandes

Profissão: Atuário – MIBA nº 100.002

CPF: 075.708.186-01

E-mail: thiago@brasilisconsultoria.com.br

Telefone: (31) 3466-3552

Atenciosamente,

Vanessa Diniz

Atuária

Brasilis Consultoria Atuarial

(31) 3466-3552 / 3582-7382

tecnico@brasilisconsultoria.com.br

website: www.brasilisconsultoria.com.br

